



Câmara Municipal de Estância
André Graça Santos
Presidente

Estado de Sergipe
Município de Estância

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 84/2019, de autoria do vereador Dionísio de Almeida Neto, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 18/12/2019.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PUBLI-
CADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.
EM 21 / 02 / 2020

Gilson Andrade Oliveira
Gilson Andrade Oliveira
Procurador Geral do Município
Decreto 6.819

Estância, 21 de fevereiro de 2020.

LEI Nº 2.087

DE 21 DE fevereiro DE 2020.

Dispõe sobre denominação de
logradouro e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA-SE

Faço saber que a Câmara Municipal de Estância aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada RUA PROFESSOR TENISSON DA SILVA antiga Rua "A" do loteamento Nossa Senhora de Lourdes, no Bairro Alagoas deste município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 21 de fevereiro de 2020.

Gilson Andrade Oliveira

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Estância